PROCESSO	CEEESP-PRC- 2019/00083		
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo		
ASSUNTO	Reconsideração do Parecer CEE 118/2024 que indeferiu a Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica - Projetos		
RELATOR	Cons. Wilson Victorio Rodrigues		
PARECER CEE	Nº 39/2025	CES	Aprovado em 19/02/2025

CONSELHO PLENO

1.RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de reconsideração do Parecer CEE 118/2024 que indeferiu a Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica – Projetos da FATEC São Paulo, solicitado pela Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por meio do Ofício 230/2024, encaminhado em 17/05/2024, nos termos da Deliberação CEE 02/1998 – fls. 512.

O Parecer CEE 118/2024 conclui pelo indeferimento nos seguintes termos:

> *"**2.1** Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica-Projetos, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em razão dos aspectos constantes neste Parecer, em particular nas questões de segurança e inadequações curriculares.*
>
> ***2.2** Conforme determina o Art. 50, Inciso I, da Deliberação CEE 171/2019, a Instituição deverá proceder as correções necessárias para nova análise do pedido de renovação do Curso, e suspender a oferta de processo seletivo, até que haja manifestação favorável do CEE/SP."*

O Parecer CEE 118/2024 foi publicado em 11/04/2024 e a Portaria CEE-GP 134/2024 em 18/04/2024.

De acordo com a Deliberação CEE 02/1998, o prazo para reconsideração da decisão deste Conselho é de trinta dias a partir da publicação da decisão, que foi atendido pela Instituição.

1.2. APRECIAÇÃO

Passo a relatar o que o CESU apresenta como justificativa para o pedido de reconsideração do Parecer CEE 118/2024.

Com relação ao Projeto Pedagógico do Curso:

O Projeto Pedagógico do Curso passou por revisão e atualização em conformidade com as DCNs para Educação Profissional e Tecnológica e legislações em vigor (Deliberações CEE 171/2019, 207/2022 e 216/2023, Resolução CNE/CES 7/2018 e Deliberação CEETEPS 70/2021).

A reestruturação do curso é tratada em reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do referido curso, que é presidido pelo coordenador do Curso na Fatec e mediada por um Professor Responsável pelo curso da CESU, haja vista a autonomia universitária delegada ao Centro Paula Souza pela Deliberação CEE 106/2011.

A Unidade do Ensino Superior – CESU identificou a necessidade premente de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica – Projetos da FATEC São Paulo, de acordo com as recomendações dos Especialistas nas últimas três avaliações, que são:

> *"- evidenciar no PPC a carga horária destinada às aulas teóricas e às aulas práticas;*
>
> *- tornar o "Curso de Projeto" mais semelhante aos correspondentes ministrados nas demais Fatecs que ofertam o curso;*
>
> *- afim de maior equivalência nos processos de transferência;*
>
> *- reduzir a cadeia de pré-requisitos para promover maior possibilidade de conclusão do curso no período previsto;*
>
> *- detalhar nas ementas das disciplinas as cargas de aulas teóricas, práticas, experimentais;*

CEESPPIC202500046

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Conselheiro / CONS - 06/03/2025 às 10:07:32.
Documento Nº: 76637515-8609 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76637515-8609

SIGA

- adotar o Trabalho de Conclusão de Curso, como disciplina integradora;

- Diminuir a ênfase na subárea de manufatura para um curso com ênfase em Projetos Mecânicos;

- atualização das disciplinas de projeto (ex: metodologia de desenvolvimento de produtos, métodos de prototipação virtual, noções de marketing, empreendedorismo, etc);

- eliminar a defasagem metodológica (métodos de trabalho em grupo, integração de toda a linha de conhecimento, a atividade de projeto centrada no desenvolvimento de um produto);

- indicar no PPC, de forma clara e detalhada, a utilização de Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação;

- atualização dos objetivos gerais e específicos do curso;

- contextualização do entorno da IES;

- atualizações da bibliografia;

- apresentar sistemática e métrica para a aplicação de metodologias de aprendizagem no curso;

- explicitar as diretrizes do estágio supervisionado e do Trabalho de Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no PPC;

- explicitar no PPC o Sistema de Avaliação do Curso."

Em atendimento às recomendações do Conselho, o Curso teve seu Projeto Pedagógico revisado e atualizado atendendo as normas vigentes, com pretensão de implantar o Curso reestruturado para os ingressantes a partir de 2025.

Dessa forma apresentou a **minuta** do Projeto Pedagógico do Curso atualizado.

Com relação à infraestrutura

Em 16/04/2024, houve a visita do Corpo de Bombeiros nas dependências da FATEC São Paulo para expedição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Segundo o CESU o Corpo de Bombeiros não apresentou óbices quanto à permanência dos laboratórios no local atual e solicitou o desenvolvimento de um projeto de atualização, que foi prontamente atendido pela Unidade de Infraestrutura – UIE e Fatec São Paulo, e informou que será emitido um Auto de Vistoria (AVCB) parcial referentes aos prédios da FATEC São Paulo.

Ressalta que o AVCB parcial foi solicitado com a Vistoria Técnica de regularização do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP, sendo este o fato novo que se apresenta para o pedido de reconsideração e revisão da decisão do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Diante do exposto a Unidade do Ensino Superior de Graduação, juntamente com a Direção da FATEC São Paulo e a Unidade de Infraestrutura – UIE do Centro Paula Souza, promoveram as adequações necessárias para que as deficiências apontadas fossem sanadas.

Com a justificativa apresentada e fato novo, solicitou reconsideração do Parecer CEE 118/2024, que indeferiu a renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica – Projetos da FATEC São Paulo.

Encontra-se anexos:

- Minuta do Projeto Pedagógico do Curso reestruturado – fls. 521/516

- Informação 013/2024 - Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI do CEETEPS – fls. 614/615.

- Fotos da instalação dos extintores em todos os pavimentos; substituição das mangueiras nos hidrantes; Monitoramento por sistema de CFTV; bombas em funcionamento para funcionamento dos hidrantes em caso de emergências.

- Protocolo de CTAA 131975-A/2024 do Corpo de Bombeiros.

Por fim, através de diligência, requereu-se à Interessada que apresentasse o AVCB no processo em tela, já que havia decorrido um razoável tempo entre a apresentação do último memorando pela interessada e a data da diligência. Assim, a Interessada trouxe aos autos o documento do Corpo de Bombeiros de fls. 625, que assevera "*O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, POR ADOTAR MEDIDAS COMPENSATÓRIAS QUE ATENDEM AOS OBJETIVOS DESCRITOS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DO*

CEESPPIC202500046

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Conselheiro / CONS - 06/03/2025 às 10:07:32.
Documento Nº: 76637515-8609 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76637515-8609

ESTADO DE SÃO PAULO", expedido em 17/05/2024, com validade até 19/05/2025. Entende-se, portanto, que o pedido de renovação de reconhecimento merece aprovação.

Considerações Finais

Tendo em vista que o projeto pedagógico de curso foi reestruturado, sanando as deficiências apontadas pelos especialistas, e a interessada possui infraestruturas física e tecnológica adequadas, com o devido respaldo do Corpo de Bombeiros que atesta ter a edificação condições satisfatórias de segurança contra incêndio, entende-se que o pedido de renovação de reconhecimento em tela merece aprovação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 02/1998, defere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 118/2024, solicitado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo.

2.2 Defere-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica - Projetos, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de um ano.

2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

a) Cons. Wilson Victorio Rodrigues
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer votaram em contrário nos termos de sua Declaração de Voto.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namo de Mello, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Mário Vedovello Filho, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de fevereiro de 2025.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

O Cons. Roque Theophilo Júnior votou contrariamente, nos termos de sua Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Décio Lencioni Machado e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de fevereiro de 2025.

Cons. Roque Theophilo Junior
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PARECER CEE 39/2025 - Publicado no DOESP em 20/02/2025 - Seção I - Página 107
Res. Seduc 34 de 24/02/2025 - Publicada no DOESP em 26/02/2025 - Seção I - Página 20
Portaria CEE-GP 62/2025 - Publicada no DOESP em 27/02/2025 - Seção I - Página 69

CEESPPIC202500046

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Conselheiro / CONS - 06/03/2025 às 10:07:32.
Documento Nº: 76637515-8609 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76637515-8609

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos contrariamente ao pedido de reconsideração, mantendo o indeferimento ao pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica – Projetos, da FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por contrariar o disposto na Deliberação CEE 02/1998 (Artigo 1º - §1º).

Mais a mais, o TAACB nº 413 somente foi juntado após provocação do Relator não se prestando ao ditado pela norma (AVCB), além de que o mesmo está próximo da sua caducidade.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

a) Cons. Roque Theophilo Junior

a) Cons. Décio Lencioni Machado

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

CEESPDCI202500296

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Conselheiro / CONS - 20/02/2025 às 11:04:19, ROSÂNGELA APARECIDA FERINI VARGAS CHEDE - Conselheira / CONS - 20/02/2025 às 11:17:32 e DÉCIO LENCIONI MACHADO - Conselheiro / CONS - 20/02/2025 às 14:46:25.
Documento Nº: 76635625-7120 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76635625-7120

SIGA